

EDITAL N. 03/2017
Comissão Eleitoral e Escrutinadora – CONCUR

Regimento para a Eleição de Representantes Docentes para o Conselho de Curadores da Universidade Federal do Paraná

A Comissão Eleitoral designada através da Portaria no. 344/Reitor de 19 de maio de 2017 e 382/R de primeiro de junho de 2017, de acordo com o artigo 21, inciso I do Estatuto da Universidade, apresenta as seguintes instruções para a eleição de membros docentes para o Conselho de Curadores da UFPR:

- 1- Poderão se candidatar os docentes em atividade do quadro UFPR (excluem-se professores substitutos, visitantes e seniores), **da classe de Professor Titular** e em exercício de suas funções. É vedada a candidatura de Professores Titulares representantes no COPLAD ou no CEPE.
- 2- As eleições são destinadas ao preenchimento de **05** (cinco) vagas de titulares e **05** (cinco) de suplentes. Assim sendo, as inscrições deverão se dar para chapas que contemplem, cada uma, um titular e um suplente. O mandato dos eleitos terá **vigência de 02 (dois) anos** a contar da data da posse.
- 3- As inscrições de candidatos deverão ser realizadas até às 17 horas do dia 06 de outubro de 2017, junto ao protocolo da Reitoria, mediante ofício à Presidente da Comissão Eleitoral e encaminhadas à Secretaria dos Órgãos Colegiados.
- 4- A escolha de representantes junto ao CONCUR será realizada mediante votação, por todos os docentes do quadro permanente desta Universidade (professores titulares, associados, adjuntos, assistentes, auxiliares e da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, exceto docentes inativos e licenciados sem vencimentos).
- 5- A eleição será realizada no dia 25/10/2017 das 08:00 às 17:00 horas, sendo que nos Setores com cursos noturnos a eleição estender-se-á até as 19h30 e no Hospital de Clínicas a eleição acontecerá das 08:00 às 18:00 horas.
- 6- A votação será feita em uma única cédula, na qual estarão relacionadas as chapas inscritas. A sequência na cédula seguirá a ordem de inscrição no Protocolo. Cada professor poderá votar em até 05 (cinco) chapas.
- 7- No Setor Palotina e no Setor Litoral, as eleições deverão ocorrer das 8:00 às 19:30 horas, sendo que a apuração dos votos deverá ser realizada logo após o encerramento da votação, por Comissão designada pela Direção do Setor respectivo. Os resultados deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, logo após a apuração, para o endereço eletrônico soc2@ufpr.br. O material físico utilizado no pleito deverá ser encaminhado, via malote, para posterior apensamento ao processo da eleição.
- 8- Nos Campi Jandaia do Sul e Toledo, as eleições deverão ocorrer das 8:00 às 17:00 horas, sendo que a apuração dos votos deverá ser realizada logo após o encerramento da votação, por Comissão designada pela Direção do Campus. Os resultados deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, logo após a apuração, para o endereço eletrônico soc2@ufpr.br. O material físico utilizado no pleito deverá ser encaminhado, via malote, para posterior apensamento ao processo da eleição.



9– As eleições no Centro de Estudos do Mar e na Unidade de Marisol dar-se-ão por intermédio de urna volante em carro oficial da UFPR, devendo ocorrer das 9:00 às 14:00 horas. A referida urna deverá ser encaminhada, em seguida, à Comissão Eleitoral, na Sala do Conselho Universitário, localizada no 2º andar do Prédio da Reitoria.

10 – Os membros das mesas receptoras deverão ser docentes e designados pelos Diretores de Setor, que indicarão o local onde as urnas serão instaladas. Sendo assim, é a seguinte a distribuição dos postos de votação:

- Posto 01 - 01 (uma) urna no Edifício D. Pedro I compartilhada entre os Setores de Educação e Ciências Humanas, e Artes Comunicação e Design – Curso de Design Gráfico e de Produto;
- Posto 02 - 01 (uma) urna no Setor de Ciências Agrárias, localizada no Campus Juvevê;
- Posto 03 - 01 (uma) urna no Setor de Ciências Agrárias, localizada no Campus Botânico – Ciências Florestais;
- Posto 04 - 01 (uma) urna no Setor de Ciências da Saúde, localizada no Hall do Hospital de Clínicas – Curso de Medicina;
- Posto 05 - 01 (uma) urna no Setor de Ciências da Saúde, Campus Botânico – Cursos de Farmácia, Nutrição, Odontologia, Enfermagem e Terapia Ocupacional;
- Posto 06 - 01 (uma) urna no Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Campus Botânico;
- Posto 07 - 01 (uma) urna no Setor de Ciências Biológicas;
- Posto 08 - 01 (uma) urna no Edifício da Praça Santos Andrade, compartilhada entre os Setores de Ciências Jurídicas e Ciências Humanas, - Curso de Psicologia;
- Posto 09 - 01 (uma) urna no Departamento de Comunicação Social do Setor de Artes Comunicação e Design – Campus Juvevê, - Curso de Comunicação Social, habilitação Jornalismo, Relações Públicas e Publicidade;
- Posto 10- 01 (uma) urna no Departamento de Artes, do Setor de Artes Comunicação e Design - Campus Batel: Cursos de Artes e Musica;
- Posto 11- 01 (uma) urna no Centro Politécnico compartilhada entre os Setores de Ciências Exatas, Tecnologia e Terra;
- Posto 12 - 01 (uma) urna no Setor de Educação Profissional e Tecnológica;
- Posto 13 - 01 (uma) urna no Setor Litoral.
- Posto 14 - 01 (uma) urna no Setor Palotina;
- Posto 15 - 01 (uma) urna no Campus Toledo;
- Posto 16 - 01 (uma) urna no Campus Jandaia;
- Posto 17 – 01 (uma) urna volante no Centro de Estudos do Mar/Unidade Marisol.

11– A designação dos mesários deverá ser realizada pelas respectivas Direções Setoriais e encaminhada à Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC, impreterivelmente até o dia **18/10/2017** (quarta- feira), no endereço eletrônico soc2@ufpr.br

12– O material a ser utilizado no processo de votação (urnas, cédulas e listagem de votantes) deverá ser retirado na Secretaria dos Órgãos Colegiados por servidor indicado pelas Direções Setoriais, no dia 24/10/2017, das 08:00 às 18:00 horas, para ser disponibilizado nos locais de votação no tempo adequado.

13– O membro da mesa receptora de votos que estiver presidindo-a no último período, tão logo sejam encerrados os trabalhos, ficará encarregado de lacrar a urna, lavrar a respectiva ata, devendo, em seguida, entregar a urna e todo o material utilizado na votação à Comissão Eleitoral e Escrutinadora na Sala do Conselho Universitário, localizada no 2º andar do Prédio da Reitoria.

14– A Comissão Eleitoral e Escrutinadora procederá a apuração dos votos, imediatamente após a chegada das urnas na Sala do Conselho Universitário, localizada no 2º andar do Prédio da Reitoria. A totalização dos votos levará em conta as urnas entregues na Sala do Conselho Universitário, bem como os resultados enviados pelos Setores de Palotina, Litoral e pelos campi de Jandaia do Sul e de Toledo.

15– Serão declaradas eleitas, pela Comissão, as 05 (cinco) chapas que obtiveram maior número de votos por ordem de classificação.

16– Eventuais recursos quanto ao processo eleitoral deverão ser protocolados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação da ata de apuração do resultado final das eleições.

17– Os casos não previstos no presente Edital, bem como as lacunas e outras dúvidas que por ventura surgirem, serão apreciados pela Comissão Eleitoral e Escrutinadora.

Curitiba, 03 de outubro de 2017.


Prof.ª Dr.ª Lígia Negri
Presidente da Comissão Eleitoral